



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 5/2008 – Pregão
Assunto: esclarecimentos (presta)

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2008

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado a esta Pregoeira, enviado em 03 de novembro de 2008, acerca do subitem 6.7 do item 1 – Microcomputador do Anexo I do Edital de Licitação referente ao Procedimento Licitatório nº 7/2008 – Pregão Presencial nº 6/2008, esclarecemos que a redação do referido subitem foi alterada para:

“6.7 - Alimentação através de fonte chaveada ou automática, tensão 100-240 V, com potência igual ou superior a 310 Watts, com mínimo de 60% de eficiência energética, com ventilação própria, e com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).”

Esclarecemos, também, que, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, a data e hora da sessão pública ficam alteradas para o dia 17 de novembro de 2008, às 10 horas, na Rua Aimorés nº 698, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

Atenciosamente,

Maria Anita Pereira

Pregoeira